



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (MF) N° 06.553.705/0001-12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2014 ORIGINADO DA CARTA CONVITE N° 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E O LICITANTE WÊNIO DE SOUSA MOURA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTES DOS PROFISSIONAIS NO PROGRAMA (NASF) NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ n° 11.801.371/0001-99, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Francisco de Assis Marcolino Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande nesta cidade, e o licitante **WÊNIO DE SOUSA MOURA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 044.838.283-04, 3.142.257-PI, com sede na Rua Timoleão de Brito, 431 bairro centro, Dom Expedito Lopes (PI), denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

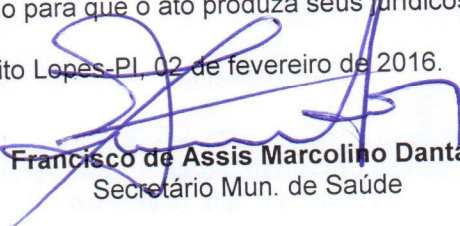
- 1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 28 de maio de 2015, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.


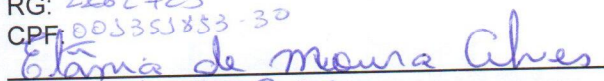
E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2016.


Francisco de Assis Marcolino Dantas
Secretário Mun. de Saúde

WÊNIO DE SOUSA MOURA
WÊNIO DE SOUSA MOURA
Contratado

Testemunhas:


RG: 2282723
CPF: 003353833-30

RG: 1.624.837
CPF: 963.683.223-49